



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **DECISÃO Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.028618/2010-21, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 11 de janeiro de 2011,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária SANTA VITÓRIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.465.163/0001-99, com sede social no município de Santa Vitória do Palmar (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 148/SSA, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União Nº 50, de 14 de março de 2006, Seção 1, página 23.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**

Diretora-Presidente